



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 3848/2018

Montes Claros, 20 de Dezembro de 2018.

Prezado Senhor (a);

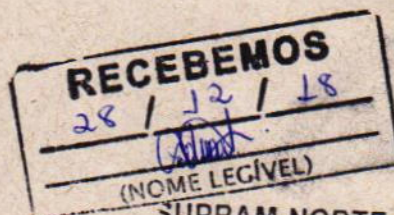
Comunicamos que o pedido de **Licença Ambiental Simplificada** na modalidade **LAS/RAS** do empreendimento **Jarbas Fernandes Soares Filho ME/ Fazenda São João/Vaca Brava**, PA Nº 15881/2018/001/2018, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 045/2018 e cópia do parecer único Nº 0854056/2018.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas



Jarbas Fernandes Soares Filho ME
Fazenda Boa Vista/São Pedro/Santa Rita SN Catuni
CEP: 39.580-000 Francisco Sá/MG

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 2742/2018
Saída em 28/12/2018
Visto *Elisana*

**CERTIFICADO LAS-RAS N° 045/2018****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **Jarbas Fernandes Soares Filho - ME**, CNPJ 28.228.026/0001-00 Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (parâmetro: Produção Bruta 50.000 T/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, NÚMERO ANM: 831.204/2018 [Quartzo], localizada nas coordenadas geográficas: LAT/X: 16° 38' 37,4" e LONG/Y 43°28'2,14", no município de Francisco Sá/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15881/2018/001/2018 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 2742/2018

Saida em 28/12/2018

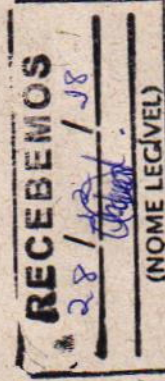
Visto relativa

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2028.

Montes Claros, 20 de Dezembro de 2018.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Norte de Minas
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE



VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	50.000	t/ano
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

000079